

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Resolução Nº

12 / 2020

Iniciativa: ERNANDES LOPES DA SILVA

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Cleidivan Amancio de Sousa

DATA INICIAL
10/12/20

DATA FINAL
____/____/____

DIGITALIZADO
____/____/____



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR ERNANDES DE TÓ

01
6

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 /2020

Concede Título de Cidadão
Coiteense o Sr. Cleidivan Amâncio
de Sousa

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a
seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. Cleidivan Amâncio de Sousa**, o
Título de Cidadã Coiteense.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por
conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de dezembro de 2020.

Ernandes Lopes da Silva
Vereador



VEREADOR ERNANDES DE TÓ

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadão Coiteense é uma honraria instituída pela Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité com o objetivo de homenagear pessoas nascidas em outros municípios e/ou estados as quais tenham prestado, ou prestem serviços relevantes de natureza social, educacional, cultural ou política no Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos coiteenses.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a concessão desta digna honraria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de dezembro de 2020.

Ernandes Lopes da Silva
Vereador



Angélica Ernandes

ontem às 12:07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
CLEIDIVAN AMANCIO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1358497052 SSP BA

CPF
019.032.375-21

DATA NASCIMENTO
05/11/1980

FILIAÇÃO
GEOVA AMANCIO DE SOUSA

MARIA ELENA RIBEIRO
SOUSA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
07272949672 28/11/2023 28/05/2019

OBSERVAÇÕES

Cledivan Amancio de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
CONCEICAO DO COITE, BA 07/08/2020

Rodolfo
Rodolfo Pinheiro de Souza Lima
ASSINATURA DO EMISSOR

29357807013
BA710459761

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1849617404

PROIBIDO PLASTIFICAR
1849617404





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 69947852020

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CLEIDIVAN AMANCIO DE SOUSA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **GEOVA AMANCIO DE SOUSA** e **MARIA ELENA RIBEIRO DE SOUZA**, nascido(a) aos 05/11/1980, natural de **CAMPO AMEGRE DE LOURDES/BA**, documento de identificação 1358497052 SSP/BA, CPF 019.032.375-21.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:13 de 08/12/2020



69947852020



Angélica Ernandes

ontem às 12:07



embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E EGO
 CNPJ: 13.504.130/0001-10 INSC. EST. 100000000-0
 4ª AV. N.º 420, Centro Administrativo III, São Paulo - SP
 CEP: 04373-002

Código (Matr. Antecel.) Matrícula Cidade do Estado Inscrição
 084903425 0371 0071.26.2146-1.0000.0000.0

Mês/Ano Período de consumo N.º Hidrômetro
 12/2020 03/10/20 a 04/11/20 419N3/6987

Nome / Endereço para entrega
 DEIVIDIAN AMANCIO DE SOUSA
 RU JOSE DAMASCENO SILVA, 0035
 CRUZETIRO 48730000 CONCEICAO DO COITE

Cod. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias / Cons. Data / Leitura Data / Emissão
 03 74 32 04/11/20 04/11/20

Endereço da Ligação
 RU JOSE DAMASCENO SILVA, 0035
 CRUZETIRO 48730000 CONCEICAO DO COITE

Faixa de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL Total	Consumo dos Últimos meses em (m³)
ATE 6 MIN	8	28,90	28,90	12/2020	18
7 A 10	4	1,18	4,72	11/2020	18
11 A 15	5	8,37	11,85	10/2020	10
16 A 20	4	8,38	35,84	09/2020	21
TOTAL	19	112,31	112,31	08/2020	15

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)
 Consumo por Unidade (m³)
 Consumo Médio Mensal - Ligação

Esgoto % do valor água
 Valor (R\$)
 112,31

Especificação
 CONTA ÁGUA 13/10/1





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

06
R

DECLARAÇÃO PARA
TITULO DE CIDADÃO COITEENSE

O Vereador que subscreve declara para fins de concessão de Título de Cidadão Coiteense que ao Sr. Cleidivan Amâncio de Sousa, Residente na Rua José Damasceno, Silva 0035, no município de Conceição do Coité, portador da Carteira de Identidade 1358497052, reside no referido município a mais de 05 (cinco) anos.

Ernandes Lopes da Silva
Vereador

09
C

Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

projeto de resolução titulo de cidadão Cleidivan

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

11 de dezembro de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:05

Para: ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>

Precisamos de uma pequena biografia sobre o homenageado.

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**vereadores.docx**

103K

**Projeto de Resolução t ciudadao cleidvan.doc**

221K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

51 / 2020

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Resolução

Nº.: 11

Autoria: IEDO TANAJURA CIRINO

Ementa:

Concede Título de Cidadã Coiteense a Sr Tania Maria Tanajura Cirino

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 11/12/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 11/12/20

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 11/12/20

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 11/12/20

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. ____

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

09
OL

**CERTIDÃO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL DAS
PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO DA
LEGISLATURA 2017/2020**

CERTIFICAMOS para fins Art. 14, X, do Regimento Interno e Art. 26 do Código de Processo Legislativo Certifico, que as proposições abaixo relacionadas encontram-se em tramitação, sem deliberação terminativa:

2017

Projeto de Lei Nº 26/2017, de autoria do Vereador Ernandes, que proíbe festa profana na Praça 08 de dezembro. Comissão de Justiça opinou pelo arquivamento da proposição. Parecer em condição de ser incluso na ordem do dia para discussão e votação.

2019

1. **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que extingue CET no âmbito do Poder Legislativo. Em condição de ordem do dia para 1ª discussão;
2. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Código de Processo Legislativo. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
3. **Projeto de Resolução Nº 14/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Regimento Interno. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
4. **Projeto de Resolução Nº 23/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que revoga dispositivos da Resolução Nº 127, de 01 de setembro de 2003. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;

2020

5. **Projeto de Lei Nº 27/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que amplia PAE- Programa de Apoio aos e Estudantes para incluir Bolsa intercambio, DESBRAVANDO CONHECIMENTOS.
Fase de Tramitação: Protocolado
6. **Projeto de Lei Nº 30/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que Reconhece no âmbito do Município a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e da outras providencias.
Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

7. Projeto de Lei Nº 31/2020, de autoria do Vereador Jeronimo Mendes de Oliveira, que Denomina Praça Anna Clemencia de Oliveira no Povoado do Tabuleiro. Em condição de ordem do dia para 2ª **discussão e votação**;
8. Projeto de Lei Nº 36/2020, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza a Cessão de Uso de Bem Publico Municipal e dá outras providencias. Incluso no período legislativo extraordinário. Tramitando em regime de urgência especial. Indicado relator ad hoc Verador Nego jai. Relator solicitou informações. (prazo de exarar parecer suspenso).
9. Projeto de Resolução Nº 11/2020, de autoria do Vereador Iêdo Tanajura Cirino, que concede Título de Cidadã Coiteense a Srª Tania Maria Tanajura Cirino. Apresentado;
10. Projeto de Resolução Nº 12/2020, de autoria do Vereador Ernandes Lopes da Silva, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Cleidivan Amancio de Sousa. Apresentado;
11. Projeto de Resolução Nº 13/2020, de autoria do Vereador Eriberto Antonio Sergio Filho, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Antonio Sergio de Abreu. Apresentado;
12. Recurso Contra Ato do Presidente, Protocolo Nº 108/2019 – Despachado para a Presidência para relatoria. Aguardando Pronunciamento do Presidente.

Conceição do Coité, 31 de dezembro de 2020.


Coordenação Parlamentar



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

PROCESSOS LEGISLATIVOS

LEGISLATURA 2017/2020

ARQUIVAMENTO

Considerando o que determina o Art. 14, X, do Regimento Interno e Art. 26 do Código de Processo Legislativo Certifico e considerando a Certidão expedida pela Coordenação Parlamentar em 31 de dezembro de 2020, DETERMINO O ARQUIVAMENTO das proposições abaixo relacionadas da legislatura de 2017/2020 que encontram-se em tramitação, sem deliberação terminativa:

2017

Projeto de Lei Nº 26/2017, de autoria do Vereador Ernandes, que proíbe festa profana na Praça 08 de dezembro. Comissão de Justiça opinou pelo arquivamento da proposição. Parecer em condição de ser incluso na ordem do dia para discussão e votação.

2019

1. **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que extingue CET no âmbito do Poder Legislativo. Em condição de ordem do dia para 1ª discussão;
2. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Código de Processo Legislativo. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
3. **Projeto de Resolução Nº 14/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Regimento Interno. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
4. **Projeto de Resolução Nº 23/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que revoga dispositivos da Resolução Nº 127, de 01 de setembro de 2003. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;

2020

5. **Projeto de Lei Nº 27/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que amplia PAE- Programa de Apoio aos e Estudantes para incluir Bolsa intercambio, DESBRAVANDO CONHECIMENTOS.

Fase de Tramitação: Protocolado



12
P

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

6. **Projeto de Lei Nº 30/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que Reconhece no âmbito do Município a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e da outras providencias.
Em condição de ordem do dia para 2ª **discussão e votação**;
7. **Projeto de Lei Nº 31/2020**, de autoria do Vereador Jeronimo Mendes de Oliveira, que Denomina Praça Anna Clemencia de Oliveira no Povoado do Tabuleiro. Em condição de ordem do dia para 2ª **discussão e votação**;
8. **Projeto de Lei Nº 36/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza a Cessão de Uso de Bem Publico Municipal e dá outras providências. Incluso no período legislativo extraordinário. Tramitando em regime de urgência especial. Indicado relator ad hoc Verador Nego jai. Relator solicitou informações. (prazo de exarar parecer suspenso).
9. **Projeto de Resolução Nº 11/2020** , de autoria do Vereador Iêdo Tanajura Cirino, que concede Título de Cidadã Coiteense a Srª Tania Maria Tanajura Cirino. Apresentado; ,
10. **Projeto de Resolução Nº 12/2020** , de autoria do Vereador Ernandes Lopes da Silva, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Cleidivan Amancio de Sousa. Apresentado;
11. **Projeto de Resolução Nº 13/2020** , de autoria do Vereador Eriberto Antonio Sergio Filho, que concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Antonio Sergio de Abreu. Apresentado;
12. **Recurso Contra Ato do Presidente, Protocolo Nº 108/2019** – Despachado para a Presidência para relatoria. Aguardando Pronunciamento do Presidente.

PUBLIQUE-SE

Conceição do Coité, 04 de janeiro de 2021.


Adalberto Neres Pinto Gordiano
PRESIDENTE



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 52|2020

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 12 |2020

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr Cledivan Amancio de S

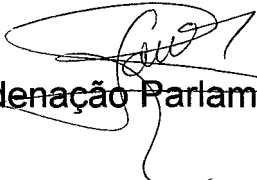
Número de Promulgação: arquivado |2020

Registro: Arquivado

Processo concluso em: 01/01/21

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 5 janeiro, 2021


Coordenação Parlamentar